



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.913, DE 27 DE abril DE 1988

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - À Diretoria do Departamento dos Serviços Urbanos-DSU - além das atribuições que lhe são próprias, fica delegada competência para conhecer e decidir a respeito da indicação de motorista auxiliar de que trata o artigo 4º da Lei nº 1699, de 26 de abril de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1988

[Handwritten signatures and initials]